ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 215

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar TERMO DE ADESÂO com a Secretaria Geral do Ministerio da Fazenda e o Estado de Pernanbuco por intermédio de sua Secretaria da Fazenda visando a implantação do Projeto CIATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÂO ao Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio d da da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda e o Estado de Pernambuco, por intermédio da sua Secretaria da Fazenda, denominado Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios - CIATA.

Art. 2º - O TERMO ADESÂO enfocado será retificado pela Secretaria da Fazenda deste Estado e pelo Secretário de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda .

Art. 3º - Esra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

Edvaldo Alves da Silva

PRESIDENTE

Laudemiro José de Oliveira

1º SECRETÁRIO